



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### RESOLUÇÃO Nº009 DE 2020/COMAST

*"Dispõe sobre o PLANO DE AÇÃO - Recursos oriundos da Portaria do MDS nº378/2020- Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS) e o PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA do Programa Criança Feliz e da outras providências."*

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 20 (Vinte) de Agosto de dois Mil e Vinte. Faz saber que:

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 378, De 7 De Maio De 2020- que Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

**CONSIDERANDO** o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada ao conselho através OFICIO Nº 140/SEMAST/ PMB/2020 - PLANO DE AÇÃO PARA A APLICAÇÃO NOS PISOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL dos recursos repassados ao município através da PORTARIA DO MDS Nº378/2020 bem como o PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA do Programa Criança Feliz- Recurso Federal, proposta esta que tem como objetivo principal aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, e a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.

Diante do apresentado o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAST.

### RESOLVE:

**ART. I** – Aprovar *SEM RESSALVA* o PLANO DE AÇÃO - Recursos oriundos da Portaria do MDS nº378/2020- Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS), com os seguintes dados:

### **PROVISÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS FUNDO A FINDO ATRAVÉS DA PORTARIA 378/2020 PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( CRAS ) :**

Aquisição/Despesas	Descrições	Valor Total	Observação
Material de Consumo	-Material de Expediente; Água mineral; Combustíveis; Lubrificantes; Produtos de Limpeza; entre outros; -Material gráfico (banner, panfletos, faixas )	R\$ 16.895,00	
Contratação de Pessoa Jurídica	Serviço de Sonorização, manutenção de veículos, etc.	R\$3.000,00	



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Material Permanente	<b>Mobiliário para adequação do ambiente – subtotal R\$ 7.658,64</b> 01 Mesa em L: R\$ 700,00 01 Ar - Condicionado: R\$ 1.500,00 10 Conjuntos de Mesa e cadeiras: R\$ 1.880,00 03 cadeiras giratórias: R\$ 350,00 cada – R\$ 1.050,00 02 armários em aço: R\$514,32- R\$1.028,64 03 mesa; R\$ 500,00- R\$ 1500,00	R\$ 71.905,00	-Veículo a ser adquirido (recurso dividido com o próprio )
	<b>Equipamentos de Informática: R\$ 7.825,00</b> 01 Notebook: R\$ 2.849,00 01 Impressora Multifuncional: R\$ 1.394,00 02 Computadores: R\$ 1.791,00 - cada R\$ 3.582,00		
	<b>Veículo: modelo a definir: R\$ 60.000,00</b>		
<b>VALORES TOTAIS</b>		<b>R\$ 91.800,00</b>	

### ITEM I - PROVISÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS FUNDO A FINDO ATRAVÉS DA PORTARIA 378/2020 PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CRAES):

Aquisição/Despesas	Descrições	Valor Total	Observação
Material de Consumo	Material de Expediente, limpeza, alimentos, combustíveis e lubrificantes, peças para manutenção de veículos e ar condicionado, materiais gráficos, etc.	R\$ 24.423,76	
Contratação de Pessoa Jurídica	Manutenção de veículos e ar condicionado , entre outros	R\$ 3.000,00	
Material Permanente	Mobiliário e equipamentos de informática	R\$ 11.576,24	
<b>VALORES TOTAIS</b>		<b>R\$ 39.000,00</b>	

**ART. II – Aprovar SEM RESSALVA o PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- RECURSO FEDERAL**

<b>RECURSO FEDERAL- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Programa Criança Feliz – Conta Bancária: 20950-3</b>		
<b>Previsão Orçamentária Para 2020: R\$ 99.450,00</b>		
<b>Custo médio de Implantação: R\$ 22.500,00</b>		
<b>Junho a agosto: R\$ 33.750,00</b>		
<b>Setembro a Dezembro ( media de 120 crianças –R\$ 10.800,00/ Mensal): R\$ 43.200,00</b>		
Elemento de despesa	Ação/ Despesa /CRAS/SCFV	Valor aproximado
Diárias civis	Diárias para participação em capacitação do Programa	R\$ 1.000,00
Material de Consumo	Material de expediente, produtos de limpeza e utensílios, alimentos, combustível, gás de cozinha, matérias gráficos	R\$ 20.305,88
Contratação de Pessoa Jurídica	Despesas com água tratada, luz, telefone, outras despesas	R\$ 15.244,53
Vencimentos e Vantagens Fixas	Equipe de 05 visitadores – Salário de Setembro a Dezembro/ férias e 13º Salário Proporcional	R\$ 41.700,00
Obrigações Patronais	Encargos - IMPREB	R\$ 1.050,00
Pessoa Física	Aluguel proporcional / compartilhado	R\$ 5.069,00
Material Permanente (Despesa De Implantação)	Moveis e equipamentos de informática	R\$ 15.080,59



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

VALOR TOTAL APROXIMADO

R\$ 99.450,00

**ART. III** – Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 005 de Reunião Ordinária do COMAST realizada aos dias 05 de agosto de 2020, plenária realizada sob o modelo de web conferencia.

**ART. IV** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrario.

Buritis 20 de agosto de 2020.

---

Maria da Luz Alves dos Reis  
Presid. do COMAST

Rosely Domingos Ferreira  
Conselheira

Simone Angela de M. Dallabrida  
Conselheira

---

Geny Alves Rolim  
Conselheira

Saisonara V.Costa de Farias  
Conselheira